



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa para o serviço de malharia ao Gabinete da prefeita de Ulianópolis se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas, a fim de atender os interesses da Municipalidade.

Contratação de pessoa jurídica para o serviço de malharia ao gabinete da Prefeita.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, de serviço de malharia ao Gabinete, dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisições, devidamente assinadas pelo Setor competente.

Fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão de obras necessárias ao objeto do registro de preços.

Assumir inteira responsabilidade pelo serviço de malharia, de acordo com as especificações constantes da proposta e da licitação e seus anexos.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do material fornecidos.


Hellen Vivianne da Cunha Silva
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Hellen Vivianne da C. Silva
Chefe de Gabinete
Decreto 01/2017

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Malharia, e atender a esta Secretária de Cultura, Desporto e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Os itens em anexo são de extrema necessidade para a Caracterização dos organizadores e participantes dos eventos culturais, esportivos e turísticos a serem realizados no município por esta Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, previsto para este exercício de 2020.


Valdecy Pereira de Oliveira
Secretário de Cultura, desporto
e Turismo

Contratação de Empresa para o Fornecimento de Tecidos e Aviamentos, e atender a esta Secretária de Cultura, Desporto e Turismo.

JUSTIFICATIVA

Os itens em anexo são de extrema necessidade para a Confecção de fantasias e ornamentações em eventos culturais, esportivos e turísticos a serem realizados no município por esta Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, previsto para este exercício de 2020.



Valdecy Pereira de Oliveira
Secretário de Cultura, desporto
e Turismo

VALDECY PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Desporto e Turismo

JUSTIFICATIVA

A aquisição de uniformes para atender a Secretaria de Administração e finanças durante o exercício de 2020, se faz necessária a fim de padronizar e facilitar a identificação dos servidores desta Secretaria.


Jovane da Silva da Cunha

Sec. Mun. De Administração e Finanças.



JUSTIFICATIVA

Contratação de Empresa especializada para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MALHARIA, AVIAMENTOS E TECIDOS**, para atender a SEMMA.

JUSTIFICATIVA: Os serviços abaixo solicitados são destinados a atender esta Secretaria durante o exercício de 2020, onde serão destinados aos Servidores Municipais, para identificá-los no exercício de suas funções administrativas, como também nas operações de fiscalizações e combate a crimes ambientais, podendo também serem destinados às ações de educação ambiental e eventos diversos (datas comemorativas, publicização dos trabalhos, encontros, palestras, seminários, dentre outros), otimizando os serviços prestados por esta Secretaria Municipal.


João Jair Alves
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Dec. Nº: 009/2017-PMU



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 83.334.672/0001-60

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Avenida Pará, 651, Caminho das Árvores – Ulianópolis-PA- CEP: 68.632-000

Ulianópolis
Governo Municipal

Escrevendo uma nova história

JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa para serviço de malharia para a Secretaria Municipal de Planejamento de Ulianópolis se faz necessário para o cumprimento de suas atividades finalísticas e administrativas em 2020.

Contratação de pessoa jurídica para serviço de malharia para a Secretaria de Planejamento Municipal de Ulianópolis.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, de fornecimento do serviço a SEPLAN, dentro dos padrões, devidamente assinadas pelo setor competente.

Fornecer materiais e mão de obras necessárias ao objeto de preços.

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento do serviço, de acordo com as especificações constantes da proposta e da licitação e seus anexos.

Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade do serviço fornecido.

Marcell Silva Gineli

Secretário Municipal de Planejamento



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
CNPJ: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Assistência Social
Fundo Municipal de Assistência Social de Ulianópolis
CNPJ: 18.113.923/0001-15

Estado do Pará

JUSTIFICATIVA

Prezado;

Honrado em cumprimentá-lo, solicitamos a realização de processo Licitatório para aquisição de serviços de confecções de, **Malharias e Uniformes**, em cumprimento a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com fulcro no art. 37, XXI da Constituição Federal, na Lei nº 10.520/2002, nos dispositivos subsidiários da Lei 8.666/93.

A solicitação em questão decorre da necessidade de confecções dos uniformes dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social – (SEMAS), e para elaboração de uniformes para os eventos organizado pelo Sistema Único de Assistência Social – (SUAS), eventos esses como 18 de maio e Ações Itinerante do SUAS e outros que por ventura possa vir a ser executados no decorrer do ano vigente. Portanto fica assim justificado, primando pelo princípio da legalidade, probidade administrativa, competitividade, justo preço e seletividade.

Atenciosamente,

Afonso Alves de Moura
Secretaria Mun. de Assist. Social
Decreto 003/2017 - PMU



Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde de Ulianópolis
CNPJ/MF: 11.413.842/0001-91



JUSTIFICATIVA

A aquisição de Serviço de Confecção de Rouparia e Uniforme Sob Medida, requisitado é destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços é necessário devido as necessidades, e a não aquisição implicará em atrasos no desenvolvimento do trabalho realizado pela secretaria de saúde. Os quantitativos dos materiais/serviços a serem adquiridos, estão de acordo com o previsto no artigo 15, § 7º, da Lei 8.666/93, informamos que o quantitativo do material/serviço requisitado leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração. A estimativa dos materiais/serviços a serem adquiridos e sua provável utilização foi baseada em função da média dos anos anteriores.

Atenciosamente,

Antonia Joseane Martins da Silva
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 010/2011

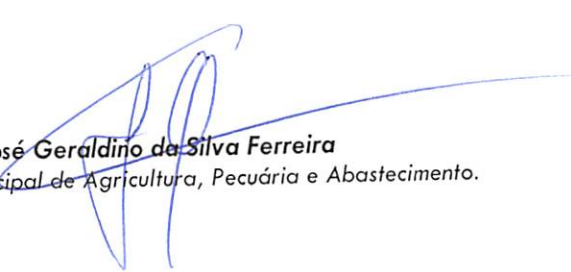


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Gabinete do Secretário

Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL: MALHARIA E AVIAMENTO para atende a SEMAGRI

Justificativa: Solicitamos o fornecimento de serviços de malharia e aviamento para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, durante o exercício de 2020, com a confecção de uniformes para servidores, confecções de camisas de identificações de cursos, cavalgadas e conferencias anual para Produtores Rurais e Munícipes.

Atenciosamente,


José Geraldo da Silva Ferreira
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

JUSTIFICATIVA

Trata-se da **aquisição de vestimentas, blusas, camisas, calças, boinas e toucas** para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede de Ensino Municipal.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2020.



Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU

JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de uniformes, camisetas, calça, shorts e saias para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede de Ensino Municipal.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2020.



JUSTIFICATIVA

Trata-se da **aquisição de camisetas e shorts** para atender a Secretaria Municipal de Educação e as Escolas da Rede de Ensino Municipal Infantil.

Faz-se presente os quantitativos neste termo de referência mediante processo licitatório na forma da lei, e assim suprir as necessidades para o ano de 2020.



Aurelino G. dos Santos
Secretário Mun. de Educação
Decreto 006/2017-PMU